



**EDITAL Nº 13, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**SELEÇÃO DE MONITORES - BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NA GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS (ESAN), PARA 2020/2**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015; a Resolução nº 144, de 28 de dezembro de 2018, considerando os Editais de Seleção nº 140/2020 e 149/2020 - PROGRAD/UFMS; e o Edital ESAN nº 12/2020, de Resultado de Seleção das Disciplinas, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES - BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS - PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NA GRADUAÇÃO DA UFMS, para o segundo semestre de 2020.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Edital é selecionar estudantes da graduação a fim de atuarem como monitores (bolsistas e voluntários) em disciplinas dos cursos de graduação da UFMS, no segundo semestre de 2020.

**2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA**

2.1. O número total de vagas de bolsistas e voluntários para as disciplinas foi informado pela Direção da Unidade de lotação da disciplina, após processo seletivo na Unidade, conforme disposto no Anexo I, deste Edital.

2.2. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedidas de acordo com a Resolução nº 144, de 28 de dezembro de 2018, custeadas com recursos orçamentários da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), apenas ao estudante participante do Programa no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, **no período de setembro a dezembro de 2020**, sendo estabelecida a **carga mínima de 20 horas semanais**.

2.3. O número de vagas total de bolsistas, para Escola de Administração e Negócios, foi distribuído, proporcionalmente, com base no Total de Alunos Equivalentes da Graduação (TAEG), ou seja, o total de estudantes matriculados em disciplinas na ESAN e, conforme tabela abaixo:

Disciplina	Curso	Docente Responsável	Vagas	Tipo de Bolsa de Monitoria
Contabilidade Tributária I	Ciências Contábeis	Prof. Emanuel Marcos Lima	1	Remunerada
Econometria	Ciências Econômicas	Prof. Adriano Marcos R. Figueiredo	1	Remunerada
Estatística I	Ciências Contábeis	Prof. Arthur Caldeira Sanches	1	Remunerada
Gestão de Pessoas I	Administração	Prof. Geraldo Carneiro Araújo	1	Remunerada
Teoria Macroeconômica II	Ciências Econômicas	Prof. Cícero Antônio Oliveira Tredezini	1	Remunerada
Teoria Microeconômica II	Ciências Econômicas	Profa. Mayra Batista Bitencourt Fagundes	1	Remunerada

**3. DO CRONOGRAMA**

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPAS	DATAS
Prazo máximo para as Unidades da Administração Setorial de lotação das disciplinas publicarem Edital específico de abertura do processo seletivo de monitores	31/08/2020
Período para inscrição pelo estudante interessado via Sigproj, <a href="http://sigproj.ufms.br">http://sigproj.ufms.br</a>	De 01/09/2020 a 03/09/2020
Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	10/09/2020
Interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade	De 11 a 13/05/2020
Prazo máximo para as Unidades finalizarem os processos seletivos e enviarem (via SEI) a documentação constante do item 9.2. deste Edital, à Dippes/CDA/Prograd.	Até 15/09/2020
Previsão de início das atividades de Monitoria	16/09/2020

**4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS**

4.1. A inscrição deverá ser feita pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - Sigproj/UFMS, endereço: (<http://sigproj.ufms.br>), no período de inscrição definido no item 3.1 deste Edital.

4.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o estudante deverá INSERIR, obrigatoriamente, no Sigproj, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

**I - Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido , Anexo I, deste Edital; e**

**II - Histórico Escolar Atualizado de 2020-2.**

4.3. A responsabilidade pela inscrição e submissão no SIGPROJ, bem como os documentos anexados exigidos no item 4.2, deste Edital, é do estudante.

4.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo estudante.

4.6. O estudante poderá candidatar-se para disciplinas

## 5. DOS REQUISITOS

5.1. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação é necessário que o estudante:

- a) esteja regularmente matriculado na UFMS;
- b) tenha cursado com aprovação a disciplina ou tenha sido dispensado, por meio de aproveitamento de estudos, para a qual está concorrendo;
- c) não tenha pendências administrativas na UFMS;
- d) tenha disponibilidade de 20 horas/semana para o exercício das atividades de monitoria, no período de setembro a dezembro de 2020.

5.2. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o estudante tenha sido aprovado em processo seletivo específico para a Monitoria.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

- a) cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015;
- b) participar junto com o professor da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria-PAM (Anexo III);
- c) assinar o PAM, via SEI, após disponibilizado pelo professor da disciplina;
- d) auxiliar o professor da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos estudantes e à realização de trabalhos práticos ou de campo, previstos no Plano de Ensino da disciplina;
- e) desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do professor da disciplina;
- f) elaborar e encaminhar ao professor da disciplina o Relatório Mensal; e
- g) elaborar e encaminhar à Prograd outros documentos que lhe forem solicitados.

6.1.1. Neste período de Ensino Remoto de Emergência com utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação devido à Pandemia do Covid-19, os estudantes monitores selecionados deverão entrar em contato com o professor responsável pela disciplina para fins de confecção do Plano de Atividades de Monitoria, disponível no SEI, a fim de planejarem juntos a forma de atendimento remoto dos estudantes e a forma de auxílio ao professor na disciplina.

6.1.2. Os estudantes monitores devem frequentemente estar em contato com os professores das disciplinas, através de e-mail, WhatsApp, Facebook ou outras mídias sociais, além de ferramentas de tecnologia de informação e comunicação disponíveis pela UFMS, tais como, Moodle, Google Meet ou Google Classroom.

## 7. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

7.1. A Comissão do Processo Seletivo é de responsabilidade da unidade, podendo ser a mesma do processo de seleção das disciplinas.

7.2. Os bolsistas da monitoria serão selecionados de acordo com o item 2.3 deste Edital.

7.3. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

7.4. No caso da necessidade de substituição de monitor bolsista durante o oferecimento da disciplina, havendo estudante aprovado, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

7.5. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

7.6. Os estudantes poderão candidatar-se à seleção em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo de monitoria.

## 8. DO RECURSO

8.1. O estudante poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, desde que, devidamente, instruído e fundamentado (Anexo II).

8.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada, impreterivelmente, **até às 23h59min, de 11 a 13/09/2020**, à Comissão do Processo Seletivo na Unidade, **por meio de correio eletrônico**, cujo endereço é: [coac.esan@ufms.br](mailto:coac.esan@ufms.br).

8.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

8.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade, cabendo recurso terminativo, em igual período, ao Diretor da Unidade.

## 9. DO RESULTADO DE SELEÇÃO

9.1. A Unidade da Administração Setorial de Lotação da disciplina deve publicar, em sua Unidade, o Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, contendo para cada Monitor selecionado, as seguintes informações:

- a) Unidade Setorial de lotação da disciplina e curso;
- b) Disciplina e turma;
- c) Nome do professor responsável pela turma.
- d) Nome do Monitor;
- e) Categoria bolsista ou voluntária; e
- f) Carga horária a ser dedicada às atividades de monitoria.

9.2. Após finalizado todo o processo seletivo de monitores bolsistas e voluntários, a Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina deverá encaminhar, via SEI, à Divisão de Programas e Projetos Especiais (DIPPES/CDA/PROGRAD) os seguintes documentos:

- a) Edital de seleção de monitores;
- b) Edital de resultado da seleção de monitores informando todas as inscrições deferidas e indeferidas e a classificação dos monitores bolsistas e voluntários em ordem crescente;
- c) Requerimento de inscrição e termo de compromisso Anexo I, deste Edital;
- d) Plano de Atividades de Monitoria, Anexo III, deste Edital; e
- e) Quadro de informações gerais, Anexo IV, deste Edital.

#### 10. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

10.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Solicitação do Monitor;
- b) Perda de vínculo com a Instituição;
- c) Solicitação do professor responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; e/ou
- d) Acúmulo de bolsa.

10.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

10.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria descrita no Plano de Atividade de Monitoria.

#### 11. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

11.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail [dippes.prograd@ufms.br](mailto:dippes.prograd@ufms.br).

#### 12. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos, se necessário, sob consulta à Direção de Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. São anexos deste Edital:

Anexo I – Requerimento de inscrição e termo de compromisso;

Anexo II – Modelo de recurso contra decisão relativa à seleção de estudantes para o programa de monitoria de ensino de graduação;

Anexo III – Plano de Atividades de Monitoria - PAM; e

Anexo IV - Quadro de informações gerais.

12.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço [dippes.prograd@ufms.br](mailto:dippes.prograd@ufms.br).

Campo Grande, 31 de agosto de 2020.

José Carlos de Jesus Lopes

Diretor da ESAN

#### ANEXO I

##### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ RGA (atualizado) \_\_\_\_\_ estudante (a) regularmente matriculado (a) no 2º semestre do ano de 2020, no curso de \_\_\_\_\_ / (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefones: \_\_\_\_\_ requero inscrição no Processo seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS, para seleção de Monitores de Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 2º semestre de 2020, na disciplina \_\_\_\_\_ lotada na Unidade (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) \_\_\_\_\_.

#### Horários disponíveis para Monitoria:

**Segunda:** Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h; Noite \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

**Terça:** Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h; Noite \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

**Quarta:** Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h; Noite \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

**Quinta:** Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h; Noite \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

**Sexta:** Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h; Noite \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

**Sábado:** Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h; Noite \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

**DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTE EDITAL E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 20 HORAS (SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.**

**CASO SELECIONADO PARA SER BOLSISTA, DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO À NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVEREI RESSARCIR AO ERÁRIO.**

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

#### ANEXO II

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, divulgação do Resultado Preliminar nº \_\_\_\_/2020 - \_\_\_\_ (Sigla da Unidade)/UFMS.**

Eu \_\_\_\_\_, Estudante do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ da Unidade \_\_\_\_\_, cursando o \_\_\_\_º Semestre do curso, RGA nº \_\_\_\_\_, Contato telefônico nº \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, candidato a vaga na disciplina \_\_\_\_\_ lotada na Unidade (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

#### ANEXO III

##### PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)

##### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:

NOME:	
E-MAIL:	RAMAL:

##### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

NOME:	
CURSO:	
( ) BOLSISTA	( ) VOLUNTÁRIO

##### 3 – DADOS DA DISCIPLINA

Nome:
-------

Curso/Unidade da Administração Setorial da disciplina:	
Semestre de oferta da Disciplina:	Carga Horária da Disciplina:
Turno:	Turma:

## 4 – PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

Carga Horária Total do PAM:
Início das atividades: ___/___/___ Término das atividades: ___/___/___

Atividades de Apoio à Disciplina				
DIA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL	CH
SEGUNDA				
TERÇA				
QUARTA				
QUINTA				
SEXTA				
SÁBADO				
Atividades de Atendimento aos Estudantes				
SEGUNDA				
TERÇA				
QUARTA				
QUINTA				
SEXTA				
SÁBADO				

Outras Atividades				
DIA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL	CH

Carga horária total realizada

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

_____ Professor Responsável	_____ Monitor
--------------------------------	------------------

ANEXO III  
QUADRO DE INFORMAÇÕES GERAIS

Unidade Setorial	Curso	Disciplina	Professor Responsável	Monitor	Horário de Atendimento aos Discentes	Local



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Jesus Lopes, Diretor(a)**, em 31/08/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2127082** e o código CRC **4B970A9A**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3646

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS